

Resolução SE 68-2016 :Altera a Resolução SE 147, de 29-12-2003, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Escolas Indígenas no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. O Secretário da Educação, à vista do que lhe representaram as Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos - CGRH e de Gestão da Educação Básica - CEGB, Resolve:

Artigo 1º - O artigo 9º da Resolução SE 147, de 29-12-2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 9º - A Educação Básica que compreende a Educação Infantil, os Ensinos Fundamental e Médio, desenvolver-se-á nas escolas indígenas, em regime regular de estudos e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na conformidade das matrizes curriculares constantes dos anexos I a XI que integram a presente resolução.

§ 1º - A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, será organizada nas Escolas Estaduais Indígenas - EEI, após consulta realizada junto à respectiva comunidade, com o objetivo de atender crianças a partir dos 4 anos de idade, com duração de 2(dois) anos letivos, cujas atividades serão desenvolvidas com cinco 25(vinte e cinco) aulas semanais, na conformidade da matriz curricular, objeto do Anexo I, integrante da presente resolução.

§ 2º - Com o objetivo de potencializar a participação dos docentes devidamente habilitados disponíveis nas respectivas comunidades indígenas, os responsáveis pela indicação das matrizes curriculares referentes ao Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Ensino Médio do Ensino Regular e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, deverão escolher qual a alternativa organizacional que irá atender à respectiva comunidade com maior adequação e pertinência, quais sejam: 1. matriz curricular organizada para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental do ensino regular e para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, Anexos II e VII, respectivamente; 2. matriz curricular organizada por área de estudos, em que as horas/ aula destinadas para os componentes curriculares que a compõem, totalizem uma única carga horária para a área: Anexos, III e IV, para o Ensino Regular e VIII e IX para a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, ambos para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para as séries do Ensino Médio respectivamente; 3. matriz curricular organizada pelos componentes curriculares que constituem a respectiva área de estudos, com carga horária específica destinada a cada componente curricular: Anexos V e VI para Ensino Regular e X e XI para a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para as séries do Ensino Médio respectivamente.

§ 3º - Na organização dos tempos escolares dos cursos de que trata este artigo, deverão ser observados a duração mínima anual de duzentos dias e o cumprimento de, no mínimo, oitocentas horas de efetivo trabalho escolar, sendo que nos cursos de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e de Ensino Médio, as aulas serão no período diurno, com duração mínima de 50(cinquenta) minutos cada. " (NR) Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Resolução SE 21, de 15-2-2008.

ANEXO I

Educação Infantil

Pré-Escola

Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB 7/2010 e Resolução CNE/CEB 4/2010

Parecer CNE/CEB 20/2009 e Resolução CNE/CEB 5/2009

Parecer CNE/CEB 13/2012 e Resolução CNE/CEB 5/2012 Duração: 2 anos letivos - Carga Horária Semanal: 25 aulas - Idade: 4 e 5 anos

MATRIZ CURRICULAR BASE NACIONAL					
COMUM	EIXOS NORTEADORES	ÂMBITO DE EXPERIÊNCIA	EIXOS DE TRABALHO	Nº DE AULAS SEMANAIS ETAPA	ETAPA
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS CONHECIMENTO DE MUNDO	MOVIMENTO	5	5	1	2
			ARTE	5	5
			LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	6	6
			NATUREZAS E SOCIEDADES	4	4
			MATEMÁTICA	5	5
			TOTAL GERAL DE AULAS	25	25

ANEXO II

Ensino Fundamental

Anos Iniciais Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB 7/2010 e Resolução CNE/CEB 4/2010

Parecer CNE/CEB 11/2010 e Resolução CNE/CEB 7/2011

Parecer CNE/CEB 13/2012 e Resolução CNE/CEB 5/2012 Duração: 5 anos letivos - Carga Horária Semanal: 25 aulas - Idade: 6, 7, 8, 9 e 10 anos

MATRIZ CURRICULAR BASE NACIONAL							
COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS SEMANAIS				
			ANO 1º	ANO 2º	ANO 3º	ANO 4º	ANO 5º
	Linguagens	Língua Portuguesa Arte Educação Física	10	10	10	10	10
	Matemática	Matemática	6	6	6	6	6
	Ciências da Natureza	Ciências Físicas e Biológicas	2	2	2	2	2
	Ciências Humanas	História Geografia	3	3	3	3	3
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Materna Cultura Étnica	4	4	4	4	4
TOTAL GERAL DE AULAS	25	25	25	25	25		

Obs.: Havendo disponibilidade de Professor devidamente habilitado, as aulas destinadas à Educação Física e Arte, serão atribuídas, com cargas horárias de 3 e 2 aulas semanais, respectivamente, passando o componente Língua Portuguesa, a totalizar 5 aulas semanais

ANEXO III

Ensino Fundamental Anos Finais

Fundamentação legal: Parecer CNE/CEB 7/2010 e Resolução CNE/CEB 4/2010;

Parecer CNE/CEB 11/2010 e Resolução CNE/CEB 7/2010

Parecer CNE/CEB 13/2012 e Resolução CNE/CEB 5/2012 Duração: 4 anos letivos - Carga Horária Semanal: 32 aulas - Idade: 11, 12, 13 e 14 anos

MATRIZ CURRICULAR POR ÁREA DE CONHECIMENTO BASE NACIONAL						
COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS SEMANAIS			
			ANO 6º	ANO 7º	ANO 8º	ANO 9º
	Linguagens	Língua Portuguesa Arte Educação Física	10	10	10	10
	Matemática	Matemática	2	6	6	6
	Ciências da Natureza	Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4
	Ciências Humanas	História Geografia	4	4	4	4
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Estrangeira Moderna Língua Materna Cultura Étnica	4	4	4	4
TOTAL GERAL DE AULAS	32	32	32	32	32	32

ANEXO IV Ensino Médio Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB 7/2010 e Resolução CNE/CEB 4/2010

Parecer CNE/CEB 5/2011 e Resolução CNE/CEB 2/2012

Parecer CNE/CEB 13/2012 e Resolução CNE/CEB 5/2012 Duração: 3 anos letivos - Carga Horária Semanal: 32 aulas - Idade: 15, 16 e 17 anos

MATRIZ CURRICULAR POR ÁREA DE CONHECIMENTO BASE NACIONAL						
COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS SEMANAIS SÉRIE 1ª	SÉRIE 2ª	SÉRIE 3ª	
	Linguagens	Língua Portuguesa Arte Educação Física	9	9	9	
	Matemática	Matemática	6	6	6	
	Ciências da Natureza	Biologia Física Química	6	6	6	
	Ciências Humanas	História Geografia Filosofia Sociologia	6	6	6	
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Estrangeira Moderna Língua Materna	4	4	4	
TOTAL GERAL DE AULAS	Atividades Complementares	Cultura Étnica	1	1	1	
	32	32	32			

ANEXO V

Ensino Fundamental Anos Finais Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB 7/2010 e Resolução CNE/CEB 4/2010

Parecer CNE/CEB 11/2010 e Resolução CNE/CEB 7/2011

Parecer CNE/CEB 13/2012 e Resolução CNE/CEB 5/2012 Duração: 4 anos letivos - Carga Horária Semanal: 32 aulas - Idade: 11, 12, 13 e 14 anos

MATRIZ CURRICULAR POR COMPONENTE CURRICULAR BASE NACIONAL							
COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS SEMANAIS ANO 6ª	ANO 7ª	ANO 8ª	ANO 9ª	
	Linguagens	Língua Portuguesa Arte Educação Física	6 2 2	6 2 2	6 2 2	6 2 2	
	Matemática	Matemática	6	6	6	6	
	Ciências da Natureza	Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4	
	Ciências Humanas	História Geografia	2 2	2 2	2 2	2 2	
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Estrangeira Moderna Língua Materna	2 2	2 2	2 2	2 2	
TOTAL GERAL DE AULAS	Atividades Complementares	Cultura Étnica	4	4	4	4	
	32	32	32	32			

Obs.: Na falta de profissional habilitado em Educação Física e em Língua Estrangeira Moderna, as aulas poderão ser redistribuídas para os componentes da Base Nacional Comum.

ANEXO VI

Ensino Médio Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB 7/2010 e Resolução CNE/CEB 4/2010

Parecer CNE/CEB 5/2011 e Resolução CNE/CEB 2/2012

Parecer CNE/CEB 13/2012 e Resolução CNE/CEB 5/2012 Duração: 3 anos letivos - Carga Horária Semanal: 32 aulas - Idade: 15, 16 e 17 anos

MATRIZ CURRICULAR POR COMPONENTE CURRICULAR BASE NACIONAL						
COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS SEMANAIS SÉRIE 1ª	SÉRIE 2ª	SÉRIE 3ª	
	Linguagens	Língua Portuguesa Arte Educação Física	5 2 2	5 2 2	5 2 2	
	Matemática	Matemática	6	6	6	
	Ciências da Natureza	Biologia Física Química	2 2 2	2 2 2	2 2 2	
	Ciências Humanas	História Geografia Filosofia Sociologia	2 2 1 1	2 2 1 1	2 2 1 1	
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Estrangeira Moderna Língua Materna	2 2	2 2	2 2	
TOTAL GERAL DE AULAS	Atividades Complementares	Cultura Étnica	1	1	1	
	32	32	32			

Obs.: Na falta de profissional habilitado em Educação Física e em Língua Estrangeira Moderna, as aulas destas disciplinas poderão ser redistribuídas para os componentes da Base Nacional Comum.

ANEXO VII

Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental Anos Iniciais Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB 6/2010 e Resolução CNE/CEB 3/2010

Parecer CNE/CEB 7/2010 e Resolução CNE/CEB 4/2010

Parecer CNE/CEB 13/2012 e Resolução CNE/CEB 5/2012 Duração: 2 semestres letivos - Carga Horária Semanal: 25 aulas

MATRIZ CURRICULAR BASE NACIONAL COMUM				
ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS SEMANAIS	TERMO	TERMO
Linguagens	Língua Portuguesa	10	1	2
	Arte			10
Matemática Ciências da Natureza Ciências Humanas	Educação Física	6	6	6
	Matemática	2	2	2
	Ciências Físicas e Biológicas	2	2	2
	História	3	3	3
Linguagens	Geografia			
	Língua Matemática	2	2	2
Saberes Étnicos	Cultura Étnica	2	2	2
TOTAL GERAL DE AULAS		25		

Obs.: Havendo disponibilidade de Professor devidamente habilitado, as aulas destinadas à Educação Física e Arte, serão atribuídas, com cargas horárias de 3 e 2 aulas semanais, respectivamente, passando o componente Língua Portuguesa, a totalizar 5 aulas semanais

ANEXO VIII

Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental Anos Finais Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB 6/2010 e Resolução CNE/CEB 3/2010

Parecer CNE/CEB 7/2010 e Resolução CNE/CEB 4/2010

Parecer CNE/CEB 13/2012 e Resolução CNE/CEB 5/2012 Duração: 4 semestres letivos - Carga Horária Semanal: 27 aulas/ Idade: a partir de 15 anos

MATRIZ CURRICULAR POR ÁREA DE CONHECIMENTO BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS SEMANAIS	TERMO	TERMO	TERMO	TERMO
			1ª	2ª	3ª	4ª
Linguagens	Língua Portuguesa	10	10	10	10	10
	Arte					
Matemática Ciências da Natureza Ciências Humanas	Educação Física	5	5	5	5	5
	Matemática	3	3	3	3	3
	Ciências Físicas e Biológicas	4	4	4	4	4
	História	4	4	4	4	4
Linguagens	Geografia					
	Língua Estrangeira Moderna	4	4	4	4	4
Atividades Complementares	Língua Matemática	1	1	1	1	1
	Cultura Étnica	1	1	1	1	1
TOTAL GERAL DE AULAS		27	27	27	27	27

ANEXO IX

Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB 6/2010 e Resolução CNE/CEB 3/2010

Parecer CNE/CEB 7/2010 e Resolução CNE/CEB 4/2010 Parecer CNE/CEB 13/2012 e Resolução CNE/CEB 5/2012

Duração: 3 Semestres letivos - Carga Horária Semanal: 27 aulas/ Idade: a partir de 18 anos

MATRIZ CURRICULAR POR ÁREA DE CONHECIMENTO BASE NACIONAL COMUM					
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS SEMANAIS	TERMO	TERMO	TERMO
			1ª	2ª	3ª
Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	8
	Arte				
Matemática Ciências da Natureza	Educação Física	4	4	4	4
	Matemática	8	8	8	8
	Física				
	Química				
Ciências Humanas	Biologia				
	História	6	6	6	6
	Geografia				
	Filosofia				
Linguagens	Sociologia				
	Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	2
Atividades Complementares	Língua Matemática	1	1	1	1
	Cultura Étnica	1	1	1	1
TOTAL GERAL DE AULAS		27	27	27	27

ANEXO X

Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental Anos Finais Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB 6/2010 e Resolução CNE/CEB 3/2010

Parecer CNE/CEB 7/2010 e Resolução CNE/CEB 4/2010

Parecer CNE/CEB 13/2012 e Resolução CNE/CEB 5/2012 Duração: 4 semestres letivos - Carga Horária Semanal: 27

aulas/ Idade: a partir de 15 anos

MATRIZ CURRICULAR POR COMPONENTE CURRICULAR BASE NACIONAL							
COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS SEMANAIS				
			TERMO 1º	TERMO 2º	TERMO 3º	TERMO 4º	
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	
		Arte	2	2	2	2	
	Matemática	Educação Física	2	2	2	2	
		Matemática	5	5	5	5	
	Ciências da Natureza	Ciência Físicas e Biológicas	3	3	3	3	
		História	2	2	2	2	
	Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	
		Linguagens	Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	2
	PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Materna	2	2	2	2
			Cultura Étnica	1	1	1	1
TOTAL GERAL DE AULAS	27	27	27	27	27	27	

Obs.: Na falta de profissional habilitado em Educação Física e em Língua Estrangeira Moderna, as aulas destas disciplinas poderão ser redistribuídas para os componentes da Base Nacional Comum.

ANEXO XI

Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio Fundamentação legal:

Parecer CNE/CEB 6/2010 e Resolução CNE/CEB 3/2010

Parecer CNE/CEB 7/2010 e Resolução CNE/CEB 4/2010

Parecer CNE/CEB 13/2012 e Resolução CNE/CEB 5/2012 Duração: 3 Semestres Letivos - Carga Horária Semanal:

27 aulas/ Idade: a partir de 18 anos

MATRIZ CURRICULAR POR COMPONENTE CURRICULAR BASE NACIONAL						
COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE AULAS SEMANAIS			
			TERMO 1º	TERMO 2º	TERMO 3º	
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	
		Arte	1	1	1	
	Matemática	Educação Física	2	2	2	
		Matemática	4	4	4	
	Ciências da Natureza	Física	2	2	2	
		Química	2	2	2	
	Ciências Humanas	Biologia	2	2	2	
		História	2	2	2	
	PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Geografia	2	2	2
			Filosofia	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Sociologia	1	1	1	
		Língua Estrangeira Moderna	1	1	1	
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Materna	1	1	1	
		Cultura Étnica	1	1	1	
TOTAL GERAL DE AULAS	27	27	27	27	27	

Obs.: Na falta de profissional habilitado em Educação Física e em Língua Estrangeira Moderna, as aulas destas disciplinas poderão ser redistribuídas para os componentes da Base Nacional Comum.